



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00431**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**1.1.1 - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para adequação das instalações elétricas, de cabeamento estruturado e de detecção e alarme de incêndio do prédio do Centro Cultural da Justiça Federal, localizado na Avenida Rio Branco nº 241, Centro-RJ.

**1.1.2 DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

1.1.2.1 Situado na Avenida Rio Branco nº 241, Centro-RJ, o prédio destina-se a abrigar o Centro Cultural da Justiça Federal. O prédio possui cinco pavimentos, com uma área total construída de 4.690 m<sup>2</sup>. Ocupa um terreno de 3.718,95 m<sup>2</sup>, sendo 1.325 m<sup>2</sup> de área externa.

1.1.2.2 O prédio é tombado nas esferas Municipal, Estadual e Federal e foi construído entre 1905 à 1909, com estilo eclético. Possui vários elementos artísticos, tais como ornatos, estuques, vitrais e pinturas em afresco, possuindo ainda uma escadaria em mármore carrara e portas em madeira trabalhadas com entalhes artísticos.

1.1.2.3 O prédio conta com algumas modernidades instaladas após seu restauro tais como elevadores, sistema de ar-condicionado, sistema de incêndio e infraestrutura predial modernizada.

1.1.2.4 Constituído de cinco pavimentos, sendo 1 subsolo, possui um teatro, um cinema, uma biblioteca e uma sala museológica que abriga eventos e pequenas palestras. O prédio abriga área administrativa, área cultural e educativa.

**1.1.3 DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

1.1.3.1 A contratação tem como objetivo a elaboração de projetos elétricos, de cabeamento estruturado e de detecção e alarme de incêndio (SDAI) e documentação complementar para o edifício do Centro Cultural da Justiça Federal.

1.1.3.2 Contratada deverá cumprir as condições, quantidades e requisitos estabelecidos neste documento e elaborar todos os projetos e documentos necessários, em conformidade com a norma da concessionária e demais normas vigentes. A execução dos serviços previstos neste Termo de Referência será dividida em duas etapas distintas:

1.1.3.2.1 Etapa 1: Elaboração de Anteprojeto;

1.1.3.2.2 Etapa 2: Elaboração dos projetos executivos e documentação complementar;

1.1.3.2.3 Etapa 3 : Aprovação do projeto junto ao IPHAN, INEPAC e IRPH

**1.1.3.3 ETAPA 1 – Elaboração Anteprojeto**

1.1.3.3.1 A Contratada deverá desenvolver o Anteprojeto, baseado tanto nas plantas dos projetos elétricos, de cabeamento estruturado e SDAI existentes (que serão fornecidas pelo contratante), quanto em levantamento de campo a ser realizado no prédio do CCJF, detectando alterações efetuadas na rede e eventuais problemas estruturais e de preservação histórica que possam impedir a passagem da infraestrutura das instalações.

1.1.3.3.2 Os projetos existentes serão entregues à CONTRATADA, de acordo com a lista a seguir, para verificação e eventual atualização, caso necessário.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400431A

#### PROJETO - PLANTAS EXISTENTES

Arquitetura - Planta de situação, Planta baixa de todos os pavimentos, Planta de Cobertura, Cortes

Elétrico - Plantas Baixas, Diagrama unifilar

Cabeamento estruturado - Plantas Baixas, Diagrama

Deteção e alarme á incêndio - Plantas Baixas, Esquema

Ar condicionado - Plantas Baixas

1.1.3.3.2 A Contratada deverá considerar como premissa a substituição de toda infraestrutura elétrica, de cabeamento estruturado e de SDAI existente, bem como materiais e equipamentos instalados, salvo em locais e situações específicas que a Fiscalização definir o aproveitamento de algum equipamento.

1.1.3.3.3 Deverão ser levantadas em campo as características estruturais e arquitetônicas de cada local para compor a solução mais adequada para infraestrutura elétrica, de cabeamento e SDAI, que deverá ser apresentada à Fiscalização do TRF2.

1.1.3.3.4 Tratando-se de prédio Tombado, certas interferências na parte arquitetônica e estrutural da edificação não poderão ser executadas em decorrência das regulamentações vigentes. Por este motivo, a contratada deverá apresentar no escopo dos projetos soluções para tais problemas de acordo com as normas de preservação histórica.

1.1.3.3.5 A Contratada deverá apresentar uma ou mais soluções possíveis para os problemas encontrados para que seja definida, junto à Fiscalização, a solução mais adequada.

1.1.3.3.6 Os projetos deverão estar harmonizados com os demais projetos da obra, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.

1.1.3.3.7 Os projetos deverão ser dimensionados em conformidade com as plantas de "layouts" de arquitetura, quanto ao posicionamento das áreas de trabalho e quanto ao posicionamento das salas de exposição, treinamento, cinema e teatro, devendo sempre que possível adotar meios que permitam a flexibilidade para eventuais mudanças de layout.

#### 1.1.3.3.8 PROJETO ELÉTRICO

1.1.3.3.8.1 A Contratada deverá apresentar em um relatório as falhas atuais do sistema elétrico e as correções necessárias, que deverá estar em total consonância com o RECON-BT da Light, bem como as normas elétricas vigentes.

1.1.3.3.8.2 Deverão ser apresentados os seguintes projetos:

- Plantas de todos os pavimentos com o traçado dos condutores, a locação dos pontos de força e iluminação e localização dos quadros de distribuição;
- Topologia geral das instalações elétricas, que consiste em um diagrama unifilar completo do sistema sem a obrigatoriedade de dimensionamento dos equipamentos.

1.1.3.3.8.3 A contratada deverá verificar na ocasião da elaboração do projeto elétrico, a possibilidade da nova instalação elétrica (entrada de energia) permitir a migração para o mercado livre de energia e os impactos necessários, para serem avaliados para a tomada de decisão superior do TRF2 através da SIE/SMAP. Verificando custos e possibilidade por parte da concessionária de energia.

#### 1.1.3.3.9 PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO

1.1.3.3.9.1 A Contratada deverá elaborar anteprojeto de Cabeamento Estruturado para uso dos serviços de telefonia, lógica e CFTV.

1.1.3.3.9.2 O projeto de cabeamento estruturado deverá ser harmonizado com o projeto de instalações elétricas no sentido de prever no mínimo uma tomada de alimentação elétrica próxima a cada tomada de telecomunicações.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1.1.3.3.9.3 O projeto deverá definir o caminhamento principal dos cabos, prevendo espaços e infraestruturas independentes, evitando os riscos de interferências eletromagnéticas, e a modulação das tomadas e/ou caixas de distribuição.

1.1.3.3.9.4 No projeto de cabeamento estruturado, deverá ser especificado o conjunto de procedimentos de testes a serem executados com equipamento analisador de redes, que classifique o sistema como categoria 6, com fornecimento do certificado correspondente pela empresa instaladora.

1.1.3.3.9.5 O projeto deverá prever a conexão dos microcomputadores aos “Switches”, através de cabos com condutor interno de cobre, em pares traçados, sem blindagem e capa com classe de inflamabilidade compatível com a Norma ABNT vigente, categoria 6, comprimento máximo de 100 m, adequados às redes de alta velocidade.

1.1.3.3.9.6 Para cada caixa de saída deverá ser previsto um mínimo de 2 (dois) conectores de saída para dados, tipo RJ 45, levando em consideração as plantas de “layout” de arquitetura.

1.1.3.3.9.7 Nas áreas de trabalho, deverá ser previsto um terceiro conector de saída para instalação de uma impressora sempre que houver a indicação da instalação do respectivo equipamento nas plantas de “layout” de arquitetura.

1.1.3.3.9.8 O projeto deverá prever alguns pontos de tomadas instalados sobre o forro, para possibilitar a conexão com os equipamentos do CFTV, e com equipamentos repetidores da rede de dados wi-fi.

1.1.3.3.9.9 A infraestrutura para instalação dos cabos deverá ser totalmente independente e, quando necessárias, as curvas deverão ser de, no mínimo, 90º e raio de curvatura compatível com o diâmetro dos cabos.

1.1.3.3.9.10 Na elaboração do projeto, é proibida a utilização plena da seção dos dutos ou eletrodutos, devendo ser estabelecida a taxa máxima de 40% na ocupação da seção, de forma a possibilitar futuras ampliações do Sistema de Cabeamento Estruturado.

1.1.3.3.9.11 Para os materiais de telecomunicações, deverá ser exigida a certificação homologada pela ANATEL impressa no corpo ou capa do material.

1.1.3.3.9.12 Em caso de interligação das novas instalações ao sistema já existente, o projeto de cabeamento estruturado deverá apresentar o detalhamento de todas as modificações e/ou ampliações necessárias.

1.1.3.3.9.13 Deverão ser apresentados os seguintes projetos:

- Plantas de todos os pavimentos com indicação da modulação das caixas de saídas, pontos de consolidação de cabos, espaços destinados a painéis de distribuição, localização das salas de telecomunicações onde estarão localizados os distribuidores de piso do cabeamento horizontal de cada pavimento;
- Planta mostrando a localização das salas de equipamentos dos servidores de telefonia, CFTV e da rede de dados;
- Planta de localização da tubulação e espaços de entrada das concessionárias de telecomunicações, e detalhamento dos caminhos internos utilizados atualmente pelas concessionárias de serviços de telefonia e de lógica;
- Desenho da configuração atual do distribuidor geral de telefonia que abriga o espelhamento dos ramais da central telefônica, e os blocos da rede primária de voz do edifício, indicando a posição dos blocos telefônicos com a respectiva identificação do nº do par e andar a qual o respectivo bloco atende;

#### 1.1.3.3.10 PROJETO SDAI

1.1.3.3.10.1 A Contratada deverá considerar como premissa a adequação dos laços existentes para laços endereçáveis classe A, de forma a atender toda a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

1.1.3.3.10.2 No projeto de SDAI deverão ser considerados dispositivos compatíveis com a central de incêndio existente no local.

1.1.3.3.10.3 A contratada deverá avaliar a melhor solução para cada tipo de caso,



considerando, por exemplo, o uso de detectores térmicos, fotoelétricos ou outros tipos, dependendo do ambiente.

1.1.3.3.10.4 Deverá ser considerada a interface com outros sistemas, apresentando no mínimo, os seguintes critérios:

- Integração com o sistema de elevadores para descida ao térreo e bloqueio em caso de sinistro;
- Integração com o sistema de ar-condicionado, para desligamento em caso de sinistro;
- Monitoramento por chaves de fluxo no sistema de sprinklers.

1.1.3.3.10.5 Deverão ser apresentados os seguintes projetos:

- Plantas de todos os pavimentos com o traçado dos eletrodutos, cabeamento e dispositivos com seu endereçamento;
- Diagrama do sistema sem a obrigatoriedade de dimensionamento dos equipamentos.

#### 1.1.3.3.11 PROJETO ÁREA CIVIL

1.1.3.3.11.1 A contratada deverá apresentar projeto de arquitetura indicando todas as intervenções necessárias para a execução dos projetos de elétrica, cabeamento estruturado e de SDAI.

1.1.3.3.11.2 Deverá ser especificado o tipo de intervenção e seu modo de execução e posterior reparo e acabamento.

1.1.3.3.11.3 Deverão ser apresentados os seguintes projetos:

- Plantas de todos os pavimentos com a indicação das intervenções necessárias;
- Cortes e vistas indicando intervenções;

#### 1.1.3.4 ETAPA 2: Elaboração do Projeto Executivo

1.1.3.4.1 Deverá ser elaborado projeto executivo das instalações elétricas, de cabeamento estruturado e SDAI considerando todas as exigências de concessionárias e normas vigentes, contemplando:

1.1.3.4.1.1 Plantas Baixas com todas as indicações de pontos, condutores, e demais elementos dos projetos, com a devida especificação, e os Cortes, as Vistas e Modelo em 3D;

1.1.3.4.1.2 Memórias de cálculo;

1.1.3.4.1.3 Memorial descritivo;

1.1.3.4.1.4 Especificações técnicas;

1.1.3.4.1.5 Cronograma Físico-Financeiro;

1.1.3.4.1.6 Orçamento Sintético e Analítico

1.1.3.4.1.7 Plantas contendo localização e identificação dos elementos na escala 1:50;

1.1.3.4.1.8 Cortes e vistas contendo localização e identificação dos elementos dos projetos em que seja necessário maior detalhamento;

1.1.3.4.1.9 Caderno de Especificação e Encargos;

1.1.3.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a ART/CREA-RJ devidamente paga, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista, registrado no CREA-RJ, respectivamente, referente ao Projeto Elétrico Executivo do CCJF, atendendo o escopo dos serviços deste Termo de Referência, conforme exigências normativas.

1.1.3.4.3 Todos os projetos deverão ser elaborados em plataforma BIM (Building Information Modeling), e entregues à Fiscalização nas extensões de arquivos .IFC e .DWG. A Contratada deverá realizar modelagem básica da construção, que torne suficiente a elaboração dos projetos elétricos em BIM.

1.1.3.4.4 A Contratada deverá elaborar o projeto de todos os quadros e circuitos elétricos do CCJF, e caso a Fiscalização entenda que algum quadro ou circuito atual será aproveitado, a Contratada deverá elaborar o projeto as built.

1.1.3.4.5 A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes detalhamentos:



#### 1.1.3.4.5.1 Projeto Elétrico:

- Quadros elétricos;
- Fixação de suporte para eletrodutos e/ou bandejas;
- Encaminhamentos em prumadas verticais.

#### 1.1.3.4.5.2 Projeto de Cabeamento Estruturado:

- Detalhamento da instalação de painéis, plano de face dos racks dos distribuidores de piso, equipamentos e da infraestrutura
- Desenhos do Subsistema de “Backbone” de Dados, voz (telefonia) e CFTV

#### 1.1.3.4.5.3 Projeto de SDAI

- Eletrodutos;
- Cabeamento, considerando descrição dos laços ou tensão;
- Dispositivos, considerando descrição, função e endereçamento.

#### 1.1.3.4.6 Caderno de Especificações e encargos

1.1.3.4.6.1 O Caderno de Especificações e Encargos tem a finalidade de definir o objeto do projeto, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para sua execução.

1.1.3.4.6.2 Esta documentação deverá conter as informações referentes a todas as disciplinas de projeto, e deverá apresentar:

1.1.3.4.6.2.1 Nome da unidade contratante;

1.1.3.4.6.2.2 Título dos projetos;

1.1.3.4.6.2.3 Índice e numeração de projeto.

1.1.3.4.6.2.4 Informações técnicas necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

1.1.3.4.6.2.5 Especificações detalhadas, definindo com clareza e precisão:

a) as características dos materiais a serem utilizados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;

b) procedimentos de execução;

c) aspecto e desempenho final desejados;

d) descrição pormenorizada das instalações prediais, detalhando suas características técnicas, seus princípios de funcionamento, bem como, todas as recomendações necessárias, quanto às técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas concessionárias locais;

#### 1.1.3.4.7 Planilha Orçamentária

1.1.3.4.7.1 A planilha orçamentária deve ser dividida em Orçamento Analítico, contendo todas as composições de preços, e Orçamento Sintético, constando os preços unitários e totais.

1.1.3.4.7.2 O orçamento deve seguir todas as disposições impostas no Decreto 7.983 /2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia em serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

1.1.3.4.7.3 O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

1.1.3.4.7.4 Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto no item anterior, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas (SINAPI, SCO, EMOP, PINI, outras), em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1.1.3.4.7.5 Na falta de preços unitários, deverão ser apresentadas as composições empregadas bem como os preços dos insumos básicos pesquisados no mercado local para o mesmo período das demais referências empregadas. A pesquisa de mercado deve ser feita com, no mínimo, 3 (três) fornecedores conforme disposto no art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021, mediante solicitação formal de cotação.

1.1.3.4.7.6 A memória de cálculo e as pesquisas de preços deverão ser apresentada conjuntamente com a Planilha Orçamentária.

1.1.3.4.7.7 A contratada deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

1.1.3.4.7.8 É permitido mencionar marcas de referência, desde que acompanhadas da expressão "ou de qualidade equivalente ou superior".

1.1.3.4.7.9 O orçamento deve ser entregue em uma planilha Excel, contendo acesso a todas as fórmulas utilizadas para cálculo dos valores.

1.1.3.4.7.10 A elaboração das planilhas deve ser minuciosa e precisa, com bom uso da língua portuguesa, garantindo que a descrição dos itens e subitens esteja em total sintonia com o Projeto, permitindo sua fácil identificação.

1.1.3.4.7.11 A relação de itens e a numeração da planilha orçamentária deverão ser as mesmas utilizadas no Caderno de Especificações e Encargos.

1.1.3.4.7.12 Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total.

1.1.3.4.7.13 Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

#### 1.1.3.4.8 Demonstrativo do BDI

1.1.3.4.8.1 A composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) aplicada deve ser elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Acórdão nº 2622/2013 do TCU, empregando as taxas médias nele previstas.

1.1.3.4.8.2 Esta composição deve apresentar uma distinção clara entre materiais, equipamentos e serviços, de modo a fornecer uma descrição detalhada e transparente dos valores associados a cada um desses elementos.

#### 1.1.3.4.9 Cronograma Físico-Financeiro

1.1.3.4.9.1 O Cronograma Físico-Financeiro é a representação gráfica do plano de execução da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro.

1.1.3.4.9.2 As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra, tendo por objetivo o seguinte:

1.1.3.4.9.2.1 Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;

1.1.3.4.9.2.2 Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal do contratante.

1.1.3.4.10 Para conclusão desta etapa, a CONTRATADA deverá submeter todos os documentos do projeto executivo à aprovação da Fiscalização, incluindo caderno de especificações técnicas, caderno de encargos, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro.

### 1.1.3.5 ETAPA 3: Obtenção da aprovação junto ao IPHAN, INEPAC e IRPH

1.1.3.5.1 Essa etapa abrange a entrada e emissão do Certificado de Aprovação junto ao IPHAN, INEPAC e IRPH, certificando que o projeto cumpre todas as medidas de preservação do patrimônio histórico.



1.1.3.5.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços a seguir:

1.1.3.5.2.1 Emitir a ART/RRT do Responsável Técnico para abertura do procedimento.

1.1.3.5.2.2 Efetuar o pagamento das taxas e emolumentos do IPHAN, INEPAC e IRPH caso necessário.

1.1.3.5.2.3 Plotar quantas vias dos projetos e documentos forem necessárias para entrada no processo.

1.1.3.5.2.4 Monitorar permanentemente o andamento do processo de maneira a efetuar de forma ágil eventuais correções necessárias no projeto para sua aprovação.

1.1.3.5.2.5 Fornecer todos os documentos e respectivas cópias necessários para abertura e conclusão do procedimento, incluindo Certificado de Responsabilidade e Garantia, Memorial Descritivo e Memoriais de Cálculo aprovados.

1.1.3.5.3 A etapa estará concluída após o a emissão do Certificado de Aprovação pelo IPHAN, INEPAC e IRPH.

#### **1.1.4 – FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.1.4.1 Os serviços da Etapa 1 (levantamento de campo a ser realizado no prédio do CCJF) deverão ser realizados de modo a não prejudicar o desenvolvimento das atividades cotidianas do CCJF. Para tanto a contratada deverá prever, quando necessário, a execução dos levantamentos fora do horário de expediente normal do CCJF.

1.1.4.2 Deverá ser definido junto a Subsecretaria de Manutenção predial (SMAP), local para guarda de equipamentos e ferramentas necessárias para o levantamento das instalações. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no CCJF, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos do CCJF, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

1.1.4.3 A contratada só deverá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com a autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, mediante aditamento.

1.1.4.4 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada, na execução dos serviços, será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado. Também será responsável por todo o material, ferramentas e equipamentos necessários para a elaboração dos Projetos objeto desta contratação.

#### **1.1.4.5 Reunião de Início dos Serviços**

1.1.4.5.1 Será realizada a reunião de início dos serviços entre a contratada e a fiscalização, no local dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos e etc., que deverão ser observados na produção dos serviços e dos demais procedimentos da fiscalização. Nesta reunião, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da CONTRATADA a critério da administração.

1.1.4.5.2 Condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

1.1.4.5.2.1 Apresentação da designação formal do Preposto;

1.1.4.5.2.2 Apresentação de ART/RRT junto ao CREA-RJ /CAU-RJ, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado.

#### **1.1.4.6 Forma de comunicação formal entre a fiscalização e a contratada**

A comunicação e/ou registro de ocorrências entre a Contratada e a Fiscalização poderá ser formalizada em reuniões previamente agendadas ou por meio de mensagens eletrônicas (e-mail) entre endereços eletrônicos do preposto da Contratada e do Contratante (SMAP).

#### **1.1.4.7 Normas e práticas complementares**

Os documentos técnicos constituintes dos serviços deverão obedecer às



recomendações das normas e leis abaixo relacionadas para a especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia de todos os elementos.

1.1.4.7.1 Normas Técnicas da ABNT pertinentes às instalações

1.1.4.7.2 Normas das Concessionárias de Serviços Públicos;

1.1.4.7.3 Legislação referente à Preservação de Patrimônio Histórico no âmbito federal, Estadual e Municipal;

1.1.4.7.4 Especificações dos fabricantes de materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização;

1.1.4.7.5 NBR 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento

1.1.4.7.6 NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers

1.1.4.7.7 NBR 16415 - Caminhos e espaços para cabeamento estruturado

1.1.4.7.8 NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama

1.1.4.7.9 NBR 14772 - Cabo óptico de terminação - Especificação

1.1.4.7.10 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

1.1.4.7.11 Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA CONFEA.

1.1.4.7.12 Legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal.

#### **1.1.4.8 Forma de Apresentação dos projetos**

1.1.4.8.1 Todos os projetos e documentos descritos no item 1.3.2 deste Termo deverão ser entregues ao TRF2 em 4 (quatro) vias impressas em papel sulfite, dobradas no formato A4, com assinaturas dos Responsáveis Técnicos, acompanhadas de cópia digitalizada e armazenada em mídia digital (pen-drive), com os respectivos arquivos em formato editável (DOCX, XLSX, DWG ou semelhantes) e formato PDF com assinaturas dos Responsáveis Técnicos.

1.1.4.8.2 Todas as pranchas de desenho deverão ter Carimbo no canto inferior direito que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

1.1.4.8.2.1 Nome e assinatura do Responsável Técnico do projeto e número do CREA;

1.1.4.8.2.2 Nome do Contratante, neste caso o TRF2;

1.1.4.8.2.3 Nome da obra a ser executada;

1.1.4.8.2.4 Título do projeto;

1.1.4.8.2.5 Escalas utilizadas;

1.1.4.8.2.6 Referência do projeto, quando houver necessidade;

1.1.4.8.2.7 Número da prancha (N/T – sendo N o nº da prancha e T o total de pranchas do projeto);

1.1.4.8.2.8 Data de elaboração do Projeto;

1.1.4.8.2.9 Número, data e visto da Revisão, quando houver;

1.1.4.8.2.10 Logomarca da Contratada.

1.1.4.8.3 Todas as pranchas do desenho deverão apresentar quadro da simbologia utilizada no projeto, e devem ser convenientemente orientadas, com indicação do Norte verdadeiro e a declinação magnética.

1.1.4.8.4 A apresentação gráfica dos projetos deverá ser desenvolvida em software AUTOCAD ou similar que possibilite a perfeita importação do conteúdo.

1.1.4.8.5 O tamanho das folhas deve seguir as normas NBR 10068, NBR 10582, NBR 13142 e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos.

1.1.4.8.6 Os documentos entregues em formato "dwg", deverão ser entregues os arquivos ".ctb" (de configuração de cores e penas) correspondentes de forma a facilitar futuras plotagens.

1.1.4.8.7 A Contratada se responsabiliza pela obtenção de cópias de plantas, projetos e documentos que forem necessários.



1.1.4.8.8 Os Memoriais Descritivos, o Caderno de Especificações e Encargos, as Planilhas de Quantitativos e Preços, as Planilhas Orçamentárias e o Cronograma Físico-Financeiro deverão ser submetidos à Fiscalização em formato digital editável, compatível com os softwares de processamento de texto e planilha da Microsoft Office. Esses documentos devem estar assinados eletronicamente pelo profissional responsável e podem ser entregues por meio de pen drive ou compartilhamento de arquivos online.

## 1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 O prazo total estimado de execução será de 120 (cento e vinte) dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

1.2.2 O prazo de execução de cada etapa será:

1.2.2.1 Anteprojeto: 30 (trinta) dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

1.2.2.2 Projeto Executivo (incluindo Caderno de Encargos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma): 60 (sessenta) dias a contar da aprovação do anteprojeto pela Fiscalização;

1.2.2.3 Aprovação junto ao IPHAN: 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do projeto executivo.

1.2.3 Os prazos de execução de cada Etapa foram determinados em função de sua complexidade e do respectivo projeto que será resultado.

## 1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de garantia será de 1 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

## 1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

## 1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

## 1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU em plena validade.

1.6.2 - Comprovação de capacitação técnico-operacional mediante a apresentação de um único atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove elaboração de projeto de instalações prediais em prédio com área mínima de 1.380m<sup>2</sup> (30% da área total construída).

1.6.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional de engenheiro eletricista, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, que comprove elaboração de Projeto executivo elétrico de edificação com demanda de



energia mínima de 255 kVA (30% da demanda do prédio do CCJF);

1.6.4.1 O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

1.6.4.2 No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s), por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.6.4.3 Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior não será admitido o somatório de atestados.

## 1.7 VISTORIA:

1.7.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

1.7.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com a Subsecretaria de Manutenção Predial, pelo telefone 2282-8233 ou pelo e-mail [smap@trf2.jus.br](mailto:smap@trf2.jus.br).

## 1.8 METAS FÍSICAS:

### 1.8.1. Benefícios Diretos:

1.8.1.1. Melhoria das condições de funcionamento da rede elétrica, estabilizada, de cabeamento estruturado do prédio do CCJF de acordo com as normas de preservação histórica.

1.8.1.2. Estruturar a unidade demandante disponibilizando projeto elétrico mais seguro, eficiente e adequado às normas vigentes para possibilitar a realização de suas atividades.

### 1.8.2. Benefícios Indiretos:

1.8.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo CCJF, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

1.8.2.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar instalações mais seguras e eficientes para o desenvolvimento das atividades culturais, educativas e administrativas do Órgão.

## 1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

O projeto será elaborado para o prédio do Centro Cultural da Justiça Federal, localizado na Avenida Rio Branco nº 241, Centro-RJ.

## 1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

## 1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1.11.1 Providenciar junto ao CREA-RJ a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), recolhendo a respectiva taxa, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. O responsável técnico constante da referida ART deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade e ao cumprimento do prazo contratual;

1.11.1.1 Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a contratada comunicará, imediatamente e por escrito, ao gestor do contrato, bem como providenciará a apresentação de nova ART.

1.11.2 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ainda as Certidões de Acervo Técnico dos demais profissionais de projeto, para fins de comprovação de sua habilitação técnica, substituindo prontamente aqueles profissionais não considerados aptos pela fiscalização.

1.11.3 Designar, no ato da assinatura do contrato, um preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

1.11.4 Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos e concessionárias, como aprovações, licenças, aceitações e franquias necessárias ao serviço, deverão ser providenciados e de responsabilidade da contratada.

1.11.5 Arcar com todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes dos serviços contratados, referentes ao período de sua execução;

1.11.6 Arcar com todos os eventuais custos com deslocamentos, plotagens, impressões, revisões de projetos, aprovações, anotações de responsabilidade técnica, licenças junto a órgãos públicos e concessionárias, sendo de responsabilidade da Contratada fornecer os documentos técnicos exigidos pelos mesmos.

1.11.7 - Elaborar quantas alterações/revisões/complementações forem necessárias de cada documento, a partir de solicitações circunstanciadas da fiscalização, sem quaisquer ônus ao Contratante.

1.11.8 Utilizar mão-de-obra com experiência comprovada e devidamente capacitada em quantidade suficiente para execução do objeto dentro dos prazos estabelecidos.

1.11.9 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.10 - O descumprimento pela Contratada dos prazos para início e término da execução dos serviços irá sujeitá-la à aplicação das sanções previstas no contrato.

1.11.11 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.12 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.13 - A Contratada obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos acerca dos projetos/documentos por ela desenvolvidos, especialmente se for o caso de uma futura execução da obra de adequação/implantação das instalações elétricas na edificação.

1.11.14 - A Contratada e os Responsáveis Técnicos por ela designados têm total e exclusiva responsabilidade técnica sobre os Projetos contratados com as respectivas adequações e complementações, independentemente da aprovação dos mesmos pela Fiscalização.



TRF2TER202400431A



1.11.15 Assegurar o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos, sem limitações;

1.11.15.1 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, serão assegurados ao Contratante, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Tribunal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

1.11.16 Manter o contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

1.11.17 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação do contratante, cause embaraço à boa execução dos serviços;

1.11.18 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas, sob pena de rescisão contratual.

## 1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 – Fornecer todos os projetos existentes e as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13 CÓDIGO SIASG: 20060

## 1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP-2024/00023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

### 3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos para revisão de toda a rede elétrica do Centro Cultural da Justiça Federal, localizado na Avenida Rio Branco nº 241, Centro-RJ.

3.2 O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

### 3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da



análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço

3.3.2.1 Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2 Preparação:

3.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.2.2 A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os levantamentos e análises no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.2.3 Não há necessidade de instalações e montagens especiais para a execução do serviço visto se tratar de elaboração de projeto.

3.3.2.3 Execução do Serviço:

3.3.2.3.1 A contratada deverá elaborar os projetos de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

3.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.4 Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo .

3.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

4.1.2 - Qualificação mínima exigida para a equipe técnica

Considerando se tratar de projeto de instalações elétricas, de cabeamento estruturado e SDAI para um prédio tombado pelo patrimônio histórico, que exige mais precisão, rigor e conhecimentos técnicos específicos por conta dos riscos de danos ao patrimônio, foi



considerado no custo estimado do projeto os profissionais abaixo descritos, que serão os responsáveis técnicos pelos projetos e aprovação dos mesmos em suas respectivas áreas.

4.1.2.1 - Engenheiro eletricitista – Registro do profissional no CREA

- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, que comprove elaboração de Projeto de elétrico de Projeto Executivo elétrico de edificação com demanda de energia mínima de 425kVA;

4.1.2.2 - Engenheiro civil pleno - Registro do profissional no CREA

- Comprovação de mais de 5 (cinco) anos de atividade profissional;

4.1.3 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.4 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.5 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois o serviço de elaboração dos projetos trata-se do objeto principal desta contratação, o que torna inviável a execução do mesmo por terceiros.

## 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à execução e instalação devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 Na elaboração dos projetos a contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3 Também deverá prever na elaboração dos projetos práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.

5.2 Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

### 5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Melhoria das condições de funcionamento da rede elétrica, de cabeamento



estruturado e SDAI do prédio do CCJF de acordo com as normas de preservação histórica

5.3.2. Estruturar a unidade demandante disponibilizando projeto elétrico, de rede e SDAI mais seguro, eficiente e adequado às normas vigentes para possibilitar a sua execução, sem riscos de danos ao patrimônio histórico.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo CCJF, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar instalações mais seguras e eficientes para o desenvolvimento das atividades culturais, educativas e administrativas do Órgão.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 30% do valor total - na entrega da Etapa1 – Anteprojeto das Instalações elétricas, de cabeamento estruturado e SDAI.

- 60% do valor total – na entrega da Etapa 2 - Projeto Executivo de Instalações elétricas (incluindo Padrão de entrada), de cabeamento estruturado e SDAI.

- 10% do valor total – na entrega da Etapa 3 – Aprovação junto ao IPHAN, INEPAC e IRPH.

7.1.1 O pagamento será efetuado à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



7.1.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Trata-se de serviço comum de engenharia a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

8.2 A elaboração de Projeto Elétrico, Cabeamento estruturado e SDAI é um serviço que apresenta características padronizadas de desempenho e qualidade, sendo também disponível a qualquer tempo no mercado.

8.3 Nesse caso, por se tratar de projeto baseado nas normas técnicas e legislação de preservação histórica, o projeto elaborado por uma empresa será necessariamente similar ao que seria elaborado por outra empresa, o que caracteriza que o serviço não tem natureza predominantemente intelectual.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 287 da PO 2024.

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na medição
2	1,0% sobre o valor prestado na medição
3	1,5% sobre o valor prestado na medição
4	2,0% sobre o valor prestado na medição
5	3,0% sobre o valor prestado na medição

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau



1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
2	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
3	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
4	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
5	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
6	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
7	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

## 12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco:</b>	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
<b>Probabilidade:</b>	Alto	
<b>Impacto:</b>	Alto	
<b>Dano 1:</b>	Impossibilidade de adequação das instalações elétricas e de rede do prédio do CCJF às normas vigentes.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>



- Ri**  
**sc**  
**o**  
**01**
- 1 Elaboração do planejamento da contratação consultando Setor responsável  
soluções similares em outros órgãos. pelo serviço
  - 2 Definição dos critérios de seleção de fornecedores com Setor responsável  
respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. pelo serviço
  - 3 Estricta observância às recomendações da área jurídica Setor responsável  
do órgão/entidade. pelo serviço

**Id Ação de Contingência**

**Responsável**

- 1 Alocação integral do setor responsável pelo serviço na  
resposta e mitigação das causas que originaram a Direção Secretaria  
suspensão do processo licitatório.
- 2 Mitigação e eliminação das causas que obstruem o Administração TRF  
processo licitatório.

**Risco:**

Especificação Insuficiente para  
os serviços

**Probabilidade:**

Baixa

**Impacto:**

Alto

**Dano 1:**

Serviços sendo prestados de  
forma que não abrange todas as  
necessidades institucionais.

**Ri**  
**sc**  
**o**  
**02**

**Id Ação Preventiva**

**Responsável**

- 1 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e Setor responsável  
forma de prestação do serviço comparando com pelo serviço  
contratações similares históricas.

**Id Ação de Contingência**

**Responsável**



- 1 Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem de novo processo licitatório. Equipe de Fiscalização

	<b>ALTA</b>	Risco 1
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	<b>MÉDIA</b>	
	<b>BAIXA</b>	Risco 2
	<b>BAIXA MÉDIA ALTA</b>	
	<b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>	

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES  
Supervisor(a)  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

